



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

DECRETO MUNICIPAL Nº 6954/2020

“Decreta a antecipação de Pontos Facultativos para o dia 12 de junho de 2020, nas repartições públicas do Município, e dá outras providências.”

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING, Prefeita Municipal de Sapiiranga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5983/2016;

CONSIDERANDO que em 15 de outubro comemora-se o Dia do Professor, especificamente no ano de 2020 seria adotado o dia 13 de outubro, em que não haveria expediente nas escolas municipais, de acordo com o Calendário Escolar, aprovado através do Decreto Municipal nº 6768/2019;

CONSIDERANDO que em 28 de outubro comemora-se o Dia do Servidor Público, data em que não há expediente nas demais repartições públicas que não sejam essenciais;

CONSIDERANDO que dia 11 de junho de 2020, comemora-se o Feriado de Corpus Christi, conforme Lei Municipal nº 5879/2016;

CONSIDERANDO o estabelecido pela Organização Mundial da Saúde - OMS do estado de pandemia pelo COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO o avanço em grande escala de pessoas contaminadas pelo COVID-19 (novo coronavírus) em todo o Território Nacional;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 6850/2020, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais nºs 6866/2020 e 6900/2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Município de Sapiiranga;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 6926/2020, que ratifica o estado de calamidade pública em todo o território do Município de Sapiranga;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 55.241, de 10 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração no Calendário Escolar de 2020, priorizando aulas presenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado para o dia 12 de junho de 2020 os Pontos Facultativos em comemoração aos dias do Professor e do Servidor Público, nas repartições públicas do Município.

Art. 2º - Para fins de atendimento ao disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº5983/2016, serão mantidos os serviços essenciais de saúde, limpeza urbana, trânsito e saneamento urbano.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapiranga, 04 de junho de 2020.


CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:


SIDINEI PEREIRA SCHAEFFER
Secretário Municipal de Administração